



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 **ATA DA SETINGENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO**
2 **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE**
3 **FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2019.**
4 Às oito horas e vinte minutos do dia vinte e sete de maio de dois mil e dezenove, realizou-se, na sala das sessões dos Órgãos Colegiados, a setingentésima décima oitava sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso que, após convocação prévia, contou com a presença do Presidente em exercício Evandro Aparecido Soares da Silva e dos conselheiros: Bruno Moreira Carneiro, Carlos César Breda, Carlos Alberto S. Gondim, Clarianna M. Baicere Silva, Douglas Guilherme M. Mendes, Eber Luis Capistrano Martins, Eliana Beatriz N. Rondon, Fernando Pedroni, Fernando Zagury Vaz de Mello, Flávio Vilas-Bôas Trovão, Flanklin Gamboa Riveros, Guilherme Ribeiro Alves, Irene Kreutz, Javier Eduardo Lopez Diaz, José Roberto Temponi de Oliveira, Josiel Maimoni Figueiredo, Kledir Anderson Hofstaett Spohr, Leila Cristina Oliveira Silva, Lisiane Pereira de Jesus, Marcelo Antonio Theodoro, Marcos Macedo Caron, Marcus Silva da Cruz, Mário Mateus Sugizaki, Mônica Aragona, Ozerina Victor de Oliveira, Patricia Silva Osório, Paulo Afonso Rossignoli, Reginaldo S. Araujo, Ricardo Stefani, Pedro H. Pereira Maierhofer, Romilda Gonçalves Machado, Sandra Jung de Mattos, substituindo Fernando Tadeu de Miranda Borges, Sandra Negri, Sérgio Roberto de Paulo, Solange Maria Bonaldo, Tereza Christina Mertens A. Veloso, Tomires Campos Lopes, Wesley Snipes Correa da Mata, Zenésio Finger; tendo como convidada a Pró-Reitora Estudantil, Erivã Garcia Velasco, o Secretário de Gestão de Pessoas, Domingos Salvio Sant'ana, com a justificativa de ausência dos conselheiros: Júlio Cesar de Carvalho Miranda, Paulo Sérgio Delgado, Fernando Tadeu de Miranda Borges. Iniciando a sessão, o Presidente em exercício Evandro Aparecido Soares da Silva cumprimentou os conselheiros e convidados presentes e em seguida empossou os docentes: Reginaldo Silva de Araújo, representante do Instituto de Saúde Coletiva, com mandato de dois anos, conforme Resolução Consepe nº 41/2019; Franklin Gamboa Riveros, representante da Faculdade de Economia, em substituição Gerson Rodrigues da Silva, no período de 27 de maio a 09 de setembro de 2019, Resolução CONSEPE Nº 42/2019; Sandra Negri, representante do Instituto de Ciências Humanas e Sociais do câmpus Universitário do Araguaia, com mandato de dois anos, Resolução CONSEPE Nº 43/2019. Seguindo, empossou os discentes Pedro Henrique Pereira Maierhofer, Wesley Snipes Correa da Mata, representantes dos discentes do câmpus de Cuiabá, Resolução CONSEPE nº 44/2019. Prosseguindo, o Presidente em exercício colocou a ata da setingentésima décima sétima sessão ordinária em apreciação, sendo aprovada com 32 votos favoráveis e 03 abstenções, com as correções apresentadas pelo conselheiro Marcus Cruz. A seguir, o Presidente colocou a pauta em apreciação, sendo aprovada com a retirada do item 03, para abertura de processo nos termos do regimento; a inclusão dos processos: 23108.027500/2019-12, recurso contra resultado do concurso docente; 23108.188270/2016-14, proposta de atualização das normas de avaliação do estágio probatório de docentes da UFMT, com a inversão da pauta para apreciação antes dos processos da Câmara de Graduação, justificando a urgência para apreciação da matéria pelos conselheiros Marcus Cruz e Carlos Gondim. Inclusão do Processo nº 23108.044724/2019-81 que dispõe sobre pedido do DCE de suspensão do Calendário acadêmico no dia 30/05/2019, a ser apreciado após item 15. O pedido de inclusão do Processo nº 23108.044569/2019-01, encaminhado pela ADUFMAT, solicitando a retirada

Ela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

47 da pauta da discussão de alteração da Resolução CONSEPE nº 158/2010, por tempo
48 indeterminado, pautado para a reunião extraordinária convocada para o dia 28/05/2018.
49 Após a defesa do pedido pelo conselheiro Reginaldo Silva de Araújo e a manifestação
50 contrária de deliberação deste pedido nesta sessão pelo conselheiro Marcus Cruz, visto se
51 tratar de ponto da pauta da sessão extraordinária do Consepe, convocada para amanhã e
52 conforme regimento essa deliberação deve ser feita na própria sessão. A conselheira
53 Ozerina Victor de Oliveira considerou sobre a possibilidade de apreciação do pedido da
54 ADUFMAT nesta sessão, por ser o único ponto da pauta da reunião extraordinária e
55 considerando a participação dos conselheiros de outros câmpus que se programaram para
56 dois dias de reunião e em deliberando nesse momento outros encaminhamentos poderiam
57 ser tomados, caso fosse deliberado o pedido da ADUFMAT. Após discussão, o Presidente
58 colocou em votação a inclusão na pauta desta sessão do pedido da ADUFMAT, constante
59 no processo nº 23108. 044569/2019-01, sendo rejeitado com 11 votos favoráveis e 19
60 contrários. Prosseguindo a pauta, a conselheira Tereza Mertens Veloso, Pró-Reitora de
61 Planejamento passou a palavra a servidora Luana Machado, Gerente de Orçamento para
62 apresentação do Orçamento Programa da UFMT, para o exercício de 2019. A servidora
63 Luana Machado informou que a Lei Orçamentária Anual de 2019 da Universidade Federal
64 de Mato Grosso e da Universidade Federal de Rondonópolis, Lei nº 13.808, de 15 de
65 janeiro de 2019, nos valores de R\$ 990.571.625 para a UFMT e R\$ 36.578.388 para a
66 UFR, totalizando R\$ 1.027.150.013. O orçamento das duas universidades foi apresentado
67 de forma conjunta, uma vez que foi celebrado Termo de Cooperação entre a UFMT e o
68 MEC que instituiu a UFMT como universidade tutora no processo de implantação da
69 UFR, até que a UFR possua em seu quadro a estrutura administrativa capaz de gerir seus
70 próprios recursos, quadro de pessoal e patrimônio. O orçamento da UFMT/UFR está
71 subdividido nos Grupos de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, no valor de R\$
72 869.869.660; Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 145.981.472; e Investimentos, no
73 valor de R\$ 11.298.881. Houve um crescimento de 7,83% em relação ao orçamento de
74 2018, sendo: 66,02% no grupo de Investimentos, devido a aprovação de uma emenda
75 parlamentar de bancada, que não tem caráter impositivo e já foi bloqueada e subtraída do
76 crédito disponível da UFMT, logo após a aprovação da LOA; 8,58% no grupo de Pessoal
77 e Encargos Sociais; e 0,97% no grupo de Outras Despesas Correntes, devido ao
78 crescimento dos Benefícios da Folha de Pagamento que apresentou crescimento de 2,6%.
79 O grupo de outras despesas Correntes que corresponde ao custeio da UFMT compreende
80 as despesas destinadas ao pagamento dos Benefícios da Folha de Servidores, no total de
81 R\$ 30.320.810; pagamento de Ações específicas, tais como a Assistência ao Estudante de
82 Ensino Superior – Pnaes, o Incluir, a Capacitação de Servidores Públicos, o Inglês sem
83 Fronteiras, a matriz dos Hospitais Veterinários – HOVET (Cuiabá e Sinop), o PASEP, as
84 Contribuições a Organismos Nacionais e Internacionais e o Cumprimento de Débitos
85 Judiciais, que totalizam R\$ 26.827.177; restando um Custeio Livre de R\$ 88.833.485,
86 destinado ao pagamento das despesas necessárias à manutenção e ao funcionamento da
87 UFMT/UFR. As despesas previstas para o exercício de 2019 são na ordem de R\$
88 144.928.650, havendo previsão de déficit de R\$ 29.267.988 para o exercício. As despesas
89 de Capital estão distribuídas entre Obras, no valor de R\$ 7.732.340, sendo que R\$
90 4.232.340 correspondem a emenda de bancada bloqueada; R\$ 500.000 para renovação de
91 acervo bibliográfico pela Biblioteca Central; R\$ 1.666.541 para aquisição de
92 equipamentos, mobiliários e outros materiais permanentes através da Pró-reitoria de

Eisa

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

93 Planejamento; R\$ 1.000.000 para Secretaria de Tecnologia da Informação; e R\$ 400.000
94 para os Hospitais Veterinários. Seguindo, a servidora Luana Machado acrescentou que
95 trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo Federal
96 publicou o Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, que trata da Programação
97 Orçamentária e Financeira de 2019. O Decreto estabeleceu um contingenciamento de
98 limites orçamentários na ordem de 30% ou R\$ 33.997.501 das despesas discricionárias da
99 UFMT/UFR, efetuando o Bloqueio desses valores, sendo: 30% nas Ações 20GK – Inglês
100 sem Fronteiras, 4572 – Capacitação de servidores e 8282 – Consolidação do Reuni; e 38%
101 e 33% da Ação 20RK – Funcionamento das IFES da UFMT e UFR, respectivamente.
102 Foram bloqueados R\$ 31.877.539 correspondente ao Custeio e R\$ 2.119.962
103 correspondentes ao Capital e considerou que diante dos fatos elencados, o cenário atual da
104 UFMT/UFR é de previsão de déficit de R\$ 61.145.527 para o exercício de 2019, uma vez
105 que foi reconhecido uma dívida do exercício de 2018 (Déficit de 2018) de R\$ 14.711.338
106 e previsão da despesa do primeiro semestre é de R\$ 60.424.602, fazendo que, caso não
107 ocorra reversão dos bloqueios efetuados em decorrência do Decreto nº 9.711, que a
108 UFMT possa arcar com seus compromissos financeiros até meados do mês de julho de
109 2019 e encerrou informando que o orçamento é publicado no site da UFMT. A seguir, a
110 servidora Luana Machado informou ao conselheiro Sérgio de Paulo que a UFMT
111 renegociou a despesa de energia elétrica e deve ser realizado o pagamento da primeira
112 fatura. A conselheira Clarianna Martins Baicere Silva defendeu a necessidade da
113 participação de toda comunidade na construção do orçamento, não apenas para chancelar e
114 ressaltou a necessidade de esclarecer que os salários dos professores aposentados também
115 estão incluídos no orçamento da UFMT e solicitou que o orçamento seja explicado para a
116 sociedade. A conselheira Tereza Mertens Veloso observou que o CONSUNI já deliberou
117 sobre o orçamento e esclareceu a forma de distribuição do orçamento para as IFES pelo
118 MEC, a partir dos dados do senso do ensino superior que gera indicadores, como aluno
119 equivalente, de forma que o orçamento já vem determinado, com autonomia apenas para
120 definir sobre o orçamento de custeio livre. O conselheiro Reginaldo Silva de Araújo teceu
121 considerações sobre as mudanças e avanços na universidade nos últimos anos, com o
122 processo de inclusão e a necessidade de realizar uma política de assistência estudantil,
123 porém desde 2014 está ocorrendo cortes no orçamento e ponderou a necessidade da
124 UFMT apresentar um quadro demonstrando esses cortes. A conselheira Tereza Veloso
125 esclareceu ao conselheiro Marcos Caron que o orçamento da UFMT já tinha um déficit de
126 R\$ 43% do exercício anterior, nesse momento o bloqueio no orçamento continua
127 subtraindo R\$ 34 milhões do orçamento de 2019, de forma que só existe orçamento para
128 funcionar até setembro e o PINAES está funcionando sem limite de empenho. Seguindo, o
129 conselheiro Marcus Cruz questionou se essa matéria retornará em pauta para aprovação,
130 considerando o artigo 65 do Estatuto da UFMT, que dispõe que o Consepe é instância
131 deliberativa sobre o orçamento. A conselheira Tereza Veloso ponderou que o Estatuto da
132 Fundação estabelece a competência ao Conselho Diretor para aprovação do relatório de
133 gestão, prestação de contas e orçamento e sugeriu rever o Estatuto da UFMT e da
134 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso. O conselheiro Marcus Cruz observou
135 que não há impedimento para o Consepe aprovar o orçamento, cumprindo o estatuto da
136 UFMT. A conselheira Clarianna Baicere Silva considerou que há falta de diálogo com a
137 sociedade e salientou a necessidade de discussão do orçamento com os câmpus do interior,
138 ponderando sobre a matriz alunos equivalentes, que no caso de curso novo, as vagas são

ELS

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

139 consideradas cheias e reiterou o pedido para que a Pró-Reitoria apresente o orçamento nos
140 câmpus do interior. Após discussão, o Presidente em exercício agradeceu a servidora
141 Luana a apresentação do orçamento da UFMT e passou a palavra a conselheira Tereza
142 Veloso para apresentação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI. Inicialmente,
143 a conselheira Tereza Veloso apresentou a comissão que elaborou o PDI, em seguida
144 informou que o plano foi elaborado de acordo com o Decreto 9.235/2017, apresentou a
145 metodologia utilizada e as etapas de desenvolvimento do mesmo, destacando os
146 momentos de participação da comunidade interna e sociedade, o cronograma de
147 construção do documento, demonstrando a data de cada etapa dos trabalhos, a realização
148 de seminários em todos os câmpus e a disponibilização do PDI por meio de consulta
149 pública a comunidade acadêmica, recebendo contribuição de 21 unidades. Após a
150 apresentação, a conselheira Tereza Veloso informou ao conselheiro Fernando Pedroni que
151 a comissão respondeu a todas as sugestões, se foram contempladas ou não. O conselheiro
152 Sérgio de Paulo ressaltou a importância do PDI para a Universidade, referindo ao seu
153 futuro, criticou a proposta por entender que o texto está fragmentado e que a proposta de
154 novos cursos não deixa claro a importância dessas propostas para a vocação da UFMT e
155 salientou a necessidade de articulação com a sociedade já que somos uma instituição
156 pública. O conselheiro Marcus Cruz parabenizou o trabalho da equipe e sugeriu que o
157 cronograma dos trabalhos constasse no PDI e na Tabela IV entende que não há meta
158 qualitativa e disse que no seu ponto de vista, após a leitura do documento, não percebeu o
159 projeto de Universidade que teremos nos próximos cinco anos. A conselheira Clarianna
160 M. Baicere Silva manifestou sobre as diferentes estruturas da UFMT e a dificuldade para
161 as unidades do interior avançar porque não tem funções gratificadas, entendendo que essa
162 situação tem que ser discutida. O conselheiro Bruno Carneiro apresentou dados da
163 instituição com relação a necessidade atual de recursos humanos para os cursos já
164 implantados e questionou o item 10.5 da proposta de PDI que trata de expansão de vagas
165 docentes, se a expansão está contando com as vagas de aposentadorias e as vagas
166 contingenciadas dos cursos existentes, se isso ocorrer não considera expansão. O
167 conselheiro Eber Capistrano ponderou que na perspectiva de gestão pública tem que se
168 observar a eficiência da gestão pública e entende que antes de qualquer iniciativa tem que
169 discutir a questão orçamentária, observando que a UFMT tem uma única fonte de renda e
170 considerou que para o seu crescimento a universidade deve buscar outras fontes de renda.
171 Após manifestação, o Presidente em exercício agradeceu a equipe de elaboração do PDI, a
172 apresentação neste Conselho. Seguindo a pauta, o Presidente em exercício colocou em
173 discussão o Processo nº 23108.717735/2016-49, referente a Resolução CONSUNI nº
174 26/2017, que dispõe sobre regulamento do uso de aparelhos eletrônicos em sala de aula e
175 contextualizou sobre a tramitação do Processo e a deliberação deste Conselho de
176 questionar ao CONSUNI a competência para deliberar a matéria, sendo informado que em
177 parecer, a Procuradoria Geral Federal – UFMT, manifesta ao Consuni a deliberação da
178 matéria. A conselheira Clarianna Martins Baicere Silva manifestou indignação com o
179 encaminhamento que desrespeita as competências de cada órgão colegiado. Após
180 manifestações sobre as competências dos conselhos superiores, usurpação de
181 competências e a necessidade de rever as atribuições estatutárias dos conselhos superiores,
182 bem como a aprovação de um regimento geral para a universidade, foram apresentadas as
183 seguintes propostas de encaminhamentos: 1) conselheira Clarianna Baicere Silva propõe
184 invalidar a Resolução CONSUNI nº 26/2017 e iniciar um processo no CONSEPE para

ERS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

185 regulamentar a matéria; 2) conselheiro Zenésio Finger propõe a constituição de uma
186 comissão conjunta para regulamentar a matéria, já que trata de ensino e também de
187 disciplina discente, ressaltando que é essencial o diálogo; 3) conselheiro Reginaldo Silva
188 Araújo acompanha a proposta de criação da Comissão Consuni/Consepe e uma nota
189 alertando ao Consuni para não ocorrer a usurpação de competência; 4) conselheiro Marcus
190 Cruz solicitar ao Consuni a revogação imediata da Resolução CONSUNI nº 26/2017 e
191 constituir a comissão conjunta Consepe/Consuni; 5) Pedro Henrique Maierhofer propõe
192 convalidar a Resolução CONSUNI nº 26/2017 e aprovar emendas à Resolução, via
193 Câmara de Graduação, no que entender necessário; 6) conselheira Ozerina V. Oliveira
194 encaminha a proposta de não solicitar a revogação da resolução CONSUNI nº 26/2018 e
195 se for o caso constituir comissão conjunta para rediscutir a matéria; 7) conselheiro Carlos
196 Gondim encaminha proposta de solicitar ao Consuni a revogação da Resolução CONSUNI
197 nº 26/2017, por usurpação de competência e contrário a constituição de comissão conjunta
198 porque não existe a forma bicameral. Prosseguindo, o conselheiro Reginaldo solicitou
199 momento para defesa das propostas. Diante dos encaminhamentos, o Presidente observou
200 que precede a deliberação de solicitar a revogação da referida resolução ou não. Seguindo,
201 o conselheiro Carlos Gondim defendeu a proposta de solicitar ao Consuni a revogação da
202 Resolução 26/2018 na sua integralidade, porque houve usurpação de competência e o
203 procedimento está equivocado, exemplificando que dessa forma temos que decidir
204 conjuntamente o PDI e orçamento. Os conselheiros Zenésio Finger e Reginaldo Araújo,
205 defenderam a proposta de criação de comissão conjunta CONSEPE/CONSUNI, porque
206 este Conselho não pode revogar norma do Consuni e estamos num momento de evitar
207 conflitos, entendendo que a constituição da comissão cumprirá a tarefa de rever a
208 resolução. Seguindo, o Presidente colocou em votação a proposta de solicitar ao
209 CONSUNI a revogação da Resolução 26/2017, que recebeu 11 (onze) votos favoráveis, 23
210 (vinte e três) contrários e 02 abstenções, sendo rejeitada a presente proposta. Continuando,
211 o Presidente colocou em apreciação as propostas de constituição conjunta
212 CONSEPE/CONSUNI ou fazer emendas a Resolução 26/2017. O conselheiro Marcus
213 Cruz manifestou que no seu entendimento a proposta está prejudicada porque se não vai
214 pedir a revogação da resolução é porque aceitamos que o Consuni é competente para
215 legislar. A conselheira Ozerina Victor manifestou uma compreensão diferente, no sentido
216 que a resolução pode ser rediscutida através de comissão conjunta. O conselheiro Pedro
217 Henrique defendeu sua proposta de o CONSEPE aprovar uma resolução com emendas
218 para melhorar a norma do Consuni, em vigor. O conselheiro Carlos Gondim, pela ordem,
219 também manifestou seu entendimento que o Consepe declinou sua competência para
220 legislar a matéria. O conselheiro Zenésio Finger ponderou que a proposta não está
221 prejudicada porque a proposta da constituição da comissão conjunta é para rever a
222 resolução. Prosseguindo, o conselheiro Reginaldo fez a defesa da proposta da constituição
223 da comissão conjunta, com base nos argumentos da conselheira Ozerina Victor que avalia
224 que o trabalho da comissão vai avançar e aperfeiçoar a norma em vigor. A conselheira
225 Clarianna Baicere Silva, defendeu contrário a aprovação da proposta porque é um
226 desrespeito ao regimento do Consepe, visto que é competência exclusiva deste Conselho
227 legislar sobre ensino e ressaltou que se é possível fazer resolução conjunta, vai solicitar a
228 deliberação sobre orçamento e PDI. Seguindo, o Presidente em exercício colocou em
229 votação a constituição da comissão para rever a Resolução CONSUNI 27/2017, recebendo
230 27 votos favoráveis, 08 contrários e 03 abstenções. O conselheiro Marcus Cruz declarou

Elsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

231 seu voto nos seguintes termos: “me abstenho porque ao abrir mão de sua competência para
232 legislar, não tem sentido fazer comissão para legislar sobre o assunto”. Seguindo, o
233 Presidente colocou em votação as seguintes propostas: 1) propor ao Consuni constituir
234 comissão conjunta para rever a resolução que normatizou o uso de aparelhos
235 eletroeletrônicos em sala de aula; 2) proposta de aprovar resolução do Consepe com
236 emendas à Resolução Consuni nº 26/2017, que regulamentou o uso de aparelhos
237 eletroeletrônicos no âmbito acadêmico. Em votação, a primeira proposta recebeu 21 votos,
238 a segunda 06 votos e 09 abstenções, consubstanciando a Decisão CONSEPE nº 14/2019.
239 O conselheiro Carlos Gondim declarou seu voto de abstenção pela improcedência do
240 objeto. O conselheiro Marcus Cruz declarou o voto de abstenção porque o CONSEPE ao
241 abrir mão de sua competência para legislar, não tem sentido fazer comissão para
242 regulamentar a matéria. Prosseguindo, às onze horas e cinquenta minutos, o Presidente em
243 exercício Evandro Aparecido Soares da Silva suspendeu a sessão, retornando às treze
244 horas e quarenta minutos, com as seguintes presenças: Bruno Moreira Carneiro, Carlos
245 César Breda, Carlos Alberto S. Gondim, Clarianna M. Baicere Silva, Douglas Guilherme
246 M. Mendes, Eber Luis Capistrano Martins, Eliana Beatriz N. Rondon, Fernando Pedroni,
247 Fernando Zagury Vaz de Mello, Flávio Vilas-Bôas Trovão, Flanklin Gamboa Riveros,
248 Graziela Silva Tacanã, Guilherme Ribeiro Alves, Irene Kreutz, Javier Eduardo Lopez
249 Diaz, José Roberto Temponi de Oliveira, Josiel Maimoni Figueiredo, Kledir Anderson
250 Hofstaett Spohr, Leila Cristina Oliveira Silva, Lisiane Pereira de Jesus, Marcelino Alves
251 Rosa de Páscoa, Marcelo Antonio Theodoro, Marcos Macedo Caron, Marcus Silva da
252 Cruz, Mário Mateus Sugizaki, Mônica Aragona, Ozerina Victor de Oliveira, Patricia Silva
253 Osório, Paulo Afonso Rossignoli, Reginaldo Silva Araujo, Ricardo Stefani, Pedro Luiz R.
254 Crotti, Romilda Gonçalves Machado, Sandra Jung de Mattos, substituindo Fernando
255 Tadeu de Miranda Borges, Sandra Negri, Solange Maria Bonaldo, Tereza Christina
256 Mertens A. Veloso, Tomires Campos Lopes, Vitale Joanoni Neto, Wesley Snipes Correa
257 da Mata, Zenésio Finger; tendo como convidada a Pró-Reitora Estudantil, Erivã Garcia
258 Velasco, o Secretário de Gestão de Pessoas, Domingos Salvio Sant’ana, com a
259 justificativa de ausência dos conselheiros: Paulo Sérgio Delgado, Fernando Tadeu de
260 Miranda Borges, Júlio Cesar de Carvalho Miranda. Em continuidade, o Presidente em
261 exercício colocou em discussão a justificativa de ausência dos conselheiros nas reuniões
262 do CONSEPE, tendo o conselheiro Douglas argumentando que solicitou a discussão dessa
263 matéria porque o regimento não prevê o que pode ser considerado como justificativa. A
264 conselheira Mônica Aragona concordou com o conselheiro Douglas Mendes e manifestou
265 sobre a dificuldade de manter todas as segundas-feiras livres para as reuniões do Consepe.
266 O conselheiro Ricardo Stefani observou que a discussão é pertinente, porque a
267 participação no CONSEPE conta como encargo docente. O conselheiro Carlos Gondim
268 concordou com a conselheira Monica Aragona e concorda com a revisão do regimento do
269 CONSEPE para definir a justificativas aceitas como justas. O conselheiro Marcus Cruz
270 sugeriu a abertura de processo sobre a matéria e que seja encaminhada à Câmara de
271 Pessoal Docente para revisão mais ampla do regimento do CONSEPE e relacionar o que
272 seria causa justa de ausência. O conselheiro Douglas Mendes fará a proposição via
273 processo. Em continuidade, a conselheira Ozerina Victor apresentou se relatório de vistas
274 ao processo nº 23108.930551/2018-34, que dispõe sobre homologação da Resolução
275 CONSEPE nº 80/2018, que aprovou *ad referendum* o projeto do Curso de Pós-Graduação
276 *lato sensu* em Planejamento, Gestão e Projeto – do Território ao Edifício, sendo o voto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

277 favorável à homologação, considerando que a unidade atendeu a diligência. Em votação, o
278 voto foi aprovado com 39 votos favoráveis e 01 abstenção, conforme Resolução
279 CONSEPE N° 45/2019. Seguindo, a conselheira Lisiane Pereira de Jesus registrou que os
280 próximos pontos da pauta os processos foram aprovados *ad referendum* para implantação
281 dos PPCs em 2019/1 e em atendimento das diligências do MEC. A seguir relatou o
282 Processo n° 23108.930551/2018-34, que dispõe sobre homologação da Resolução
283 CONSEPE n° 35/2019, que aprovou *ad referendum* a reestruturação do Projeto
284 Pedagógico do Curso de Geografia – Licenciatura, do Instituto de Geografia, História e
285 Documentação – IGHD/Cuiabá, de acordo com o voto favorável do conselheiro Kledir
286 Anderson H. Spohr, sendo homologado com 39 votos favoráveis e 01 abstenção, de
287 acordo com a Resolução CONSEPE n° 46/2019. Processo n° 23108.938166/2018-35,
288 requerente Coordenador de Ensino de Graduação em Ciências Naturais e Matemática –
289 Física Licenciatura/ICHNS/CUS, que dispõe sobre reestruturação do Projeto Pedagógico
290 do Curso de Ciência Naturais e Matemática – Física, cujo voto favorável foi aprovado *ad*
291 *referendum* pela Resolução CONSEPE n° 36/2019 e homologada de acordo com a
292 Resolução CONSEPE n° 47/2019. Processo n° 23108.920228/2017-71, dispõe sobre
293 homologação da Resolução CONSEPE N° 37/2019, que aprovou *ad referendum*, a
294 reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras/CUA, de acordo com o voto do
295 relator Javier Eduardo Leite Diaz. O conselheiro Fernando Pedroni indagou sobre o voto
296 do relator que solicita à PROPLAN a apresentação de um cronograma para aquisição dos
297 equipamentos necessários para o curso. O conselheiro Javier Lopez Diaz esclareceu que
298 seu voto é favorável à aprovação da proposta, mas solicita a informação de quando se será
299 possível a aquisição dos equipamentos. Após os esclarecimentos o Presidente colocou em
300 votação a homologação da Resolução CONSEPE n° 37/2019, que foi homologada com 35
301 votos favoráveis e 05 abstenções, de acordo com a Resolução CONSEPE n° 48/2019 e
302 com a declaração de voto do conselheiro Wesley Snopes Correa da Mata, “que se absteve
303 em virtude do ponto 10 do relatório, que solicita parecer sobre prazo para investimentos,
304 mas com que dinheiro”. Seguindo, a conselheira Lisiane de Jesus apresentou o Processo n°
305 23108.017266/2019-15, que dispõe sobre a homologação da Resolução CONSEPE n°
306 38/2019, que aprovou *ad referendum* a alteração na estrutura curricular do curso de
307 Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais/CUR, considerando o voto
308 favorável do relator conselheiro Douglas Guilherme M. Mendes. Em votação, a citada
309 resolução foi aprovada, com 39 votos favoráveis e uma abstenção, consubstanciando a
310 Resolução CONSEPE N° 49/2019. Em continuidade, a conselheira Lisiane de Jesus
311 apresentou os processos n° 23108.029903/2019-98 e 23108.029931/2019-13 que dispõem
312 sobre homologação das Resoluções Consepe n°s 39 e 40/2019, que aprovaram *ad*
313 *referendum* a proposta de inclusão, nos calendários acadêmicos aprovados pelas
314 Resoluções CONSEPE n°s 27 e 28/2019, as datas referentes ao último prazo para o
315 docente finalizar o Diário de Classe on-line e homologar o relatório de notas. Em votação,
316 as citadas resoluções foram homologadas, por unanimidade, conforme Resoluções
317 CONSEPE N°s 50 e 51/2019. Em seguida, o conselheiro Marcus Cruz prosseguiu a
318 discussão do seu voto constante no Processo n° 23108.934536/2018-65, requerente
319 PROEG, que dispõe sobre proposta de Resolução referente as diretrizes institucionais que
320 regulamentam a autoavaliação dos cursos de graduação, presencial e a distância, da
321 UFMT, salientando que a minuta já está aprovada até o artigo 10. O conselheiro Kledir
322 indagou se o objetivo da proposta é de que a Comissão Própria de Avaliação-CPA irá

Elsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

323 aproveitar os dados obtidos no processo de avaliação dos cursos, se for utilizar será
324 impossível se cada curso elaborar seu próprio regimento. A conselheira Tereza Veloso
325 sugeriu que seja utilizada a matriz elaborada pela CPA. Após discussão, o Presidente
326 colocou em apreciação o artigo 11, da proposta original da minuta de Resolução e a
327 sugestão do plenário, com a seguinte redação “O NDE de cada curso terá um prazo de 60
328 dias para elaborar o “Regulamento para a auto avaliação de curso de graduação”, com
329 base nas diretrizes desta Resolução e no documento de avaliação utilizado pela Comissão
330 Permanente de Avaliação (CPA)”, a qual foi aprovada. O Parágrafo único do artigo 11 foi
331 aprovado com a seguinte redação: “Esse Regulamento deverá ser aprovado pelo Colegiado
332 de Curso e homologado pela Congregação do Instituto ou Faculdade”. O conselheiro
333 Douglas Mendes sugeriu que os resultados das avaliações dos cursos sejam divulgados aos
334 discentes. Seguindo, os conselheiros retomaram a discussão do artigo 11 e parágrafo
335 único, tendo o conselheiro Carlos Gondim sugerido substituir o termo regulamento de
336 avaliação, por instrumento de avaliação. O conselheiro Douglas Mendes solicitou vistas ao
337 processo. Em seguida, o Presidente empossou a discente Grazielle Silva Tacanã,
338 representante dos discentes, com mandato de um ano, conforme Resolução CONSEPE N°
339 44/2019. Prosseguindo, o Presidente colocou em apreciação o pedido do Diretório Central
340 dos Estudantes – DCE, constante no Processo n° 23108.044724/2019-81, que dispõe sobre
341 proposta de suspensão do calendário acadêmico da UFMT no dia 30 de maio de 2019,
342 considerando a mobilização nacional dos estudantes contra os cortes do orçamento da
343 universidade e em defesa da educação pública. O conselheiro Wesley Snipes Correa da
344 Mata defendeu a proposta tendo em vista o bloqueio de 30% do orçamento apresentado
345 pela PROPLAN e em virtude que na manifestação realizada no dia 15/05 alguns
346 professores ministraram aulas, mesmo sendo uma deliberação das categorias docentes,
347 discentes e técnico-administrativa. O conselheiro Reginaldo Silva de Araújo considerou a
348 dificuldade de debater o calendário neste momento e ressaltou o esforço da Reitoria para
349 abrir um diálogo com a sociedade e defendeu a importância do movimento em defesa da
350 Universidade e acrescentou que mesmo com a aprovação de todas as categorias, com
351 diversas atividades programadas para o dia 30 reconhece as dificuldades dos alunos,
352 porque alguns professores mantém as atividades acadêmicas. A conselheira Clarianna
353 Baicere Silva solicitou a realização de uma Audiência Pública sobre o contingenciamento
354 do orçamento no câmpus de Sinop para esclarecer a comunidade. O conselheiro Fernando
355 Zagury Vaz de Mello manifestou contrário à suspensão do calendário acadêmico e sugeriu
356 a aprovação de uma recomendação para que os professores não realizem atividades
357 avaliativas no dia 30/06 e a convocação de uma assembleia universitária. O conselheiro
358 Marcus Cruz considerou o desgaste em suspender o calendário acadêmico e acompanhou
359 a sugestão do conselheiro Fernando Zagury. Seguindo, a conselheira Lisiane de Jesus
360 apresentou as seguintes propostas: 1) inclusão no calendário acadêmico a data de 30/05
361 como data oficial de mobilização nacional em Defesa da Educação Pública, 2) recomendar
362 que não seja realizada atividade avaliativa no dia 30/05. O conselheiro Carlos Gondim
363 entende que a estratégia nesse momento por que passa a universidade brasileira, não é a
364 suspensão do calendário acadêmico e sim, fazer audiências públicas divulgando os dados
365 orçamentários para toda sociedade, demonstrando que a universidade vai fechar por falta
366 de pagamentos dos contratos. A conselheira Ozerina Victor ponderou que esse é o
367 momento do posicionamento político e ser favorável à paralisação, somando a
368 manifestação, sem a necessidade de suspender o calendário. O conselheiro Marcelo

Elsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

369 Antônio Theodoro concordou com a proposição do conselheiro Fernando Zagury e sugeriu
370 a aprovação de uma nota pública em apoio a paralisação e em defesa da Universidade. O
371 conselheiro Douglas Guilherme Mendes ressaltou que todos sabem os riscos que a
372 Universidade pública no Brasil está correndo e concordou com as propostas dos
373 conselheiros Lisiane e Marcelo Theodoro e sugeriu que a UFMT realize aula pública
374 também no câmpus de Sinop, atendendo à solicitação da conselheira Clarianna Baicere e
375 reiterou o pedido de apresentação dos dados orçamentários à comunidade do câmpus de
376 Sinop em aula pública, como ocorreu no câmpus de Cuiabá, justificando que a
377 comunidade não conhece os dados apresentados hoje pela PROPLAN. A seguir, o
378 conselheiro Wesley Snipes Correa da Mata considerou a manifestação dos conselheiros e
379 retirou a proposta do DCE de suspensão do calendário acadêmico no dia 30/05,
380 endossando as propostas da conselheira Lisiane e a nota aprovação da nota pública. Após
381 ampla discussão, o Presidente em exercício colocou em votação as seguintes propostas: 1)
382 inclusão no calendário acadêmico do período letivo de 2019, a data de 30 de maio de
383 2019, como data oficial de Mobilização Nacional em Defesa da Educação Pública, sendo
384 aprovada por unanimidade, conforme Resolução CONSEPE nº 52/2019; 2) aprovar Nota
385 Pública em defesa da Universidade Pública, que foi aprovada por unanimidade; 3)
386 recomendar aos docentes a não realização de atividades avaliativas e registro de faltas aos
387 discentes dos câmpus desta IFES, no dia 30/06, aprovada com 40 votos favoráveis e 01
388 abstenção, Decisão Consepe nº 03/2019. Quanto a proposta de realização de aula pública
389 sobre a situação econômica da UFMT no câmpus de Sinop, o conselheiro Flávio Vilas
390 Boas Trovão argumentou que é um problema específico do câmpus em decidir a forma de
391 manifestação a ser realizada e a sugestão não foi votada. Seguindo, o conselheiro Marcelo
392 Antonio Theodoro apresentou questão de ordem, considerando a determinação judicial
393 para que este Conselho se manifeste sobre o Processo do requerente Guilherme Pereira
394 Maciel Serra, referente ao recurso contra indeferimento do pedido transferência do
395 câmpus do Araguaia para Cuiabá e solicitou a apreciação do referido processo, que em
396 votação foi aprovado por maioria. Em seguida, o conselheiro Guilherme Ribeiro Alves
397 relatou o Processo 23108.018326/2019-17, requerente Guilherme Pereira Maciel Serra,
398 que dispõe de recurso contra decisão de indeferimento do pedido de solicitação de
399 transferência facultativa, o qual foi indeferido por não atender as Resoluções CONSEPE
400 nº 91/2013 e 73/2015, concluindo seu voto pelo indeferimento do pedido, tendo em vista
401 que a solicitação não atende as resoluções que disciplinam os processos de transferência
402 facultativa na UFMT e por não haver vagas disponíveis no curso pretendido. O relator
403 esclareceu que o requerente, aluno do curso de Direito do câmpus do Araguaia realizou
404 mobilidade acadêmica e ao término do período de mobilidade solicitou transferência para
405 o câmpus de Cuiabá, no entanto o edital de transferência não apresentou vagas para o
406 referido curso, de forma que ele não atende as normas em vigor. Continuando, disse que
407 outro processo, que trata do mesmo pedido, a requerente impetrou mandado de segurança
408 e foi negado pelo juiz, por não atender as normas da UFMT. A conselheira Sandra Negri
409 observou que o acadêmico conhece as regras de mobilidade e devido a forma de acesso
410 pelo SISU ocorre muitos pedidos para concluir o curso em outra instituição e ressaltou que
411 as normas são para todos. A conselheira Lisiane de Jesus salientou que a regra para
412 mobilidade acadêmica independe de vaga no curso, porém para o processo de
413 transferência é necessária a existência de vaga, registrando que nesse processo de
414 transferência o curso de Direito não tinha vagas para ofertar, por isso os processos foram

ELS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

415 indeferidos, salientando que a outra requerente já entrou na justiça e o Juiz indeferiu a
416 liminar porque não atende as normas da instituição. O conselheiro Marcelo Theodoro
417 esclareceu que a deliberação do Juiz quanto a este caso é apenas no tocante para que o
418 Consepe se manifeste e delibere sobre o recurso. Após ampla discussão, o Presidente em
419 exercício colocou em votação o voto do relator de indeferimento da solicitação do
420 requerente, sendo aprovado com 40 votos favoráveis e 01 abstenção, consubstanciando a
421 Decisão CONSEPE N° 04/2019. Prosseguindo a pauta, o Presidente em Exercício colocou
422 em discussão o Processo n° 23108.188270/2016-14, requerente Comissão Permanente de
423 Pessoal Docente – CPPD, que dispõe sobre proposta de atualização das normas de Estágio
424 Probatório de docentes da UFMT. Relator conselheiro José Roberto Temponi. O
425 conselheiro Mario Sugizaki apresentou questão de ordem, se pelo adiantado da hora e
426 dada a complexidade dessa matéria é viável iniciar a sua discussão. O conselheiro Carlos
427 Gondim ponderou que solicitou a inclusão e inversão na pauta para discussão como
428 primeiro ponto, considerando a manifestação do Ministério Público Federal que
429 estabeleceu prazo para a UFMT se manifestar sobre essa questão e essa é a justificativa
430 para discussão em regime de urgência. O conselheiro Marcelo Theodoro solicitou vistas
431 ao processo. O conselheiro Reginaldo Silva Araújo sugeriu que a Reitoria solicite a
432 prorrogação de prazo ao Ministério Público, acrescentando a impossibilidade de análise de
433 uma matéria tão complexa, em prazo exíguo. O conselheiro Carlos Breda apresentou
434 questão de ordem, considerando o pedido de suspensão da discussão do ponto de pauta da
435 reunião extraordinária e caso isso seja deliberado, sugeriu ao Presidente, utilizar a reunião
436 extraordinária convocada para amanhã, para continuar a pauta desta sessão ordinária.
437 Após discussão, o conselheiro Marcelo Theodoro manteve seu pedido de vista ao
438 processo. Continuando a pauta da Câmara de Pessoal Docente, o conselheiro Marcus Cruz
439 apresentou seu relato sobre o Processo n° 23108.027507/2019-26, requerente Flávio
440 Smaniotto, dispõe sobre solicitação em grau de recurso contra o resulta final de Concurso
441 Público de Provas e Títulos para o Magistério Superior, sendo o voto pelo indeferimento
442 do recurso, considerando a manifestação da SGP, que baseada no parecer da PGF, quanto
443 ao acesso aos documentos solicitados nos autos, estes somente poderia ocorrer se estive
444 expressamente previsto no edital do concurso e quanto a avaliação de título a Comissão
445 Avaliadora respondeu ao requerente e se fosse acatada não traria mudança no resultado
446 final do Concurso. Em votação, o voto pelo indeferimento do recurso foi aprovado com 37
447 votos favoráveis e 02 abstenções, conforme Decisão CONSEPE N° 06/2019. Seguindo, o
448 conselheiro Bruno Carneiro relatou o Processo n° 23108.027747/2019-81, referente ao
449 recurso de Carlos Alberto Silva, sobre o resultado final do concurso público de provas e
450 títulos para o Magistério Superior, e considerando que o candidato não cumpriu os
451 requisitos exigidos no edital, apresentação do título convalidado, votou pelo indeferimento
452 do recurso, que em votação foi aprovado, com 38 votos favoráveis e 01 abstenção, de
453 acordo com a Decisão CONSEPE N° 07/2019. Continuando, o conselheiro Marcus Cruz
454 apresentou o relato do conselheiro Júlio César de Carvalho Miranda sobre o Processo n°
455 23108.027433/2019-28, interessado Débora Pereira da Silva, dispõe sobre recurso contra o
456 resultado final do concurso público de provas e títulos para o magistério superior, área de
457 conhecimento Engenharia Civil/Topografia e Recursos Hídricos, no tocante a reavaliação
458 de títulos, itens “i” e “j” do anexo VI, sendo o voto pelo indeferimento do recurso,
459 considerando que a candidata não cumpriu o item 13.5 do edital. Em votação, o voto foi
460 aprovado por unanimidade, ficando indeferido o recurso, consubstanciando a Decisão

Elsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

461 CONSEPE nº 08/2019. Seguindo, a conselheira Irene Kreutz relatou o processo nº
462 23108.027500/2019-12, requerente Diego Felisbino Fraga, que dispõe sobre recurso
463 contra resultado final de concurso público de provas e títulos para o magistério superior,
464 na área de Ciências Agrárias/Agronomia, Fitossanidade e Fitotecnia, do Instituto de
465 Ciências Exatas e da Terra do câmpus do Araguaia, solicitando revisão da pontuação final
466 a ele atribuída, questionando especificamente a Avaliação de Títulos (Anexo VI)
467 referentes ao Item f, do Grupo II e ao item i do Grupo III, sendo o voto exarado da
468 seguinte forma: 1) pelo deferimento da solicitação do requerente de obtenção de quinze
469 pontos referentes ao item f, do Grupo II, do Anexo VI do Edital; 2) pelo deferimento da
470 solicitação de obtenção de três pontos referentes ao item i, do Grupo III, do Anexo VI do
471 Edital; 3) pela correção da Pontuação Final do requerente passando de 148.458 pontos
472 para 154,458 pontos, ressaltando que a correção da pontuação final do requerente não
473 repercute na ordem de aprovação e classificação publicada pela Comissão Examinadora
474 no resultado final do Concurso, ou seja mesmo com a pontuação majorada para 154,458
475 pontos, o candidato não atinge a pontuação do candidato aprovado, permanecendo como
476 primeiro classificado. Em votação, o voto foi aprovado, por unanimidade,
477 consubstanciando a Decisão CONSEPE nº 09/2019. Em seguida, às 18 horas, o Presidente
478 em exercício suspendeu a discussão dos demais pontos da pauta e encerrou a sessão,
479 agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata por mim, Elenir Motta Sanches
480 Arruda, Secretária dos Órgãos Colegiados Superiores, que a escrevi e subscrevo, após lida
481 e aprovada pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Em tempo: por
482 solicitação do conselheiro Carlos Alberto S. Gondim acrescenta-se a linha 220, as
483 seguintes manifestações: “O conselheiro Zenésio Finger considerou que sua proposta de
484 criação de uma comissão conjunta CONSEPE/CONSUNI para rever a resolução sobre a
485 utilização de aparelhos eletroeletrônicos não está prejudicada, isso é estratégia de
486 conselheiro malandro, a ideia é propor a comissão conjunta para convidá-los a fazer a
487 revisão da referida resolução. O conselheiro Carlos Alberto S. Gondim, pela ordem,
488 solicitou ao Presidente em exercício que se manifestasse, pedindo ao conselheiro Zenésio
489 Finger a retratação em público sobre o fato acontecido. O Presidente em exercício
490 observou que estamos em um colegiado superior e solicitou que as palavras desrespeitosas
491 e de baixo calão fossem evitadas. O conselheiro Zenésio Finger disse que não usou
492 palavra de baixo calão, somente disse que a estratégia é de conselheiro malandro, não
493 tendo do que se retratar”. Tudo dado por conforme esta ata foi aprovada.